

ANEXO VII
MODELO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO OU RECADASTRAMENTO

(Documento "Nato Digital" interno do SEI tipo "Despacho")*
(Utilizar os comandos do teclado (Ctrl+C) para copiar e (Ctrl+V) para colar o texto abaixo na janela do editor de texto do SEI)

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e no artigo 12 da Portaria nº 58/SMADS/2017 que delega às SAS a competência de autorizar o cadastro ou recadastro no CENTS, indefiro o requerimento nº (XXXXXX) da(o): _____ - inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

Esclarecemos que o representante da entidade requerente poderá interpor recurso junto à Coordenação de Gestão de Parcerias – CGPar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da edição em que for publicado o referido despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nos termos do artigo 56, do Decreto Municipal nº 51.714/2010.

São Paulo, DIA de MES de ANO.

(*Assinatura eletrônica SEI! do Supervisor de Assistência Social conforme artigo 49 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e artigo 8º, inciso I do Decreto Municipal nº 55.838/2015)